

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA <sup>a</sup> VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, representada por seu Procurador *in fine* assinado, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, em atenção a petição ofertada pelo Estado do Rio Grande do Norte, manifestar concordância com o requerido no item "b", pedido ratificado por esta Procuradoria, com abertura de vista após a juntada documento solicitado.

No que concerne especificamente ao pedido de liberação de valores para quitação das parcelas do parcelamento tributário, a Fazenda Nacional, tendo em vista o que já decidido por meio do ID nº 4058400.5402850, manifesta sua concordância.

Em relação ao pagamento dos débitos do FGTS, a Fazenda Nacional ratifica manifestação ID 4058400.7349282 requerendo que seja oficiado o Posto de Atendimento da CEF para que, mediante Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE, emitida pela própria instituição, efetue a conversão em renda dos valores depositados judicialmente nos presentes autos suficientes para a quitação dos créditos objeto das CDAs nº FGRN201200268, FGRN201200267, FGRN200900397 e FGRN201000010.

Por fim, requer a intimação do Estado do Rio Grande do Norte para que se manifeste acerca da entrega do bem imóvel sede do Hospital Estadual Dr. Ruy Pereira dos Santos, especificando eventual manutenção física realizada por conta da rescisão contratual de locação.

Nesses termos, pede deferimento.

Patrício Fernando Vaz Ferreira

**Procurador da Fazenda Nacional**



Processo: **0010295-96.2007.4.05.8400**

Assinado eletronicamente por:

**PATRICIO FERNANDO VAZ FERREIRA -  
Procurador**

**Data e hora da assinatura: 04/05/2021 11:11:48**

**Identificador: 4058400.8569823**



21050411105913300000008596836

**Para conferência da autenticidade do  
documento:**

<https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>